

## ANEXO II

## Plano de estudos

## 1.º ano

QUADRO N.º 2.1

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Horas de trabalho	Horas de contato (2)	ECTS	Observações
Formação Avançada em Tecnologia e Arte Computacional	TIC	A	520	TP:56; OT:100	20	Obrigatória
Formação Avançada em Arte e Comunicação Digital . . . . .	CC	A	520	TP:56; OT:100	20	Obrigatória
Intervenção Artística e Interculturalidade . . . . .	EA	S	130	TC:14; OT:16	5	Obrigatória
Seminário de Investigação . . . . .	MAD	S	130	S:10; OT:20	5	Obrigatória
Planeamento de Tese . . . . .	MAD	A	260	OT:60	10	Obrigatória

(1) A: anual; S: semestral.

(2) TP: teórico-prática; OT: orientação tutorial a distância do tipo convencional e suportado por via de plataforma *e-learning*; TC: trabalho de campo; S: seminário.

## 2.º e 3.º anos

QUADRO N.º 2.2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contato (1)	ECTS	Observações
Seminário de Tese . . . . .	MAD	Bianual	3120	S:60; OT:120	120	Obrigatória

(1) OT: orientação tutorial a distância do tipo convencional e suportado por via de plataforma *e-learning*; S: seminário.

206213561

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Aviso n.º 9117/2012

## Audiência dos Interessados

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 3, e 30.º, números 1 e 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa (RUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Departamento de Documentação da RUL, aberto pelo Aviso n.º 7297/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 25 de maio de 2012, para, querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito deverá utilizar-se, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível na página eletrónica do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, em <http://www.sp.ul.pt/>.

3 — Mais se notifica que a lista de candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão se encontra afixada para consulta em *placard* afixado nas instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/>.

27 de junho de 2012. — A Presidente do Júri, *Maria Ana Cosmelli Carvalho*.

206213626

## Despacho n.º 9023/2012

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo III do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de

junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (21) de 28 de dezembro, a criação do mestrado em História, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 64/2010, cujo regulamento se publica de seguida:

## 1.º

## Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em História.

## 2.º

## Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em História visa proporcionar formação nos diferentes domínios deste ramo do saber através de vários percursos de estudo, que associem a solidez epistemológica à preparação de agentes de intervenção nos distintos organismos que se ocupam do tema da Memória.

2 — O grau de mestre em História é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em História (60 créditos) e da aprovação no seminário de orientação (12 créditos) e na defesa de um trabalho final (48 créditos) — Dissertação de Mestrado, Relatório de Estágio ou Trabalho de Projeto.

## 3.º

## Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do RJGDES, são as que constam do anexo ao presente despacho.

## 4.º

## Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — O ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2010/2011, aplicando-se o presente regulamento aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

2 — Aos alunos inscritos no mestrado em História Antiga, História Contemporânea, História de África, História dos Descobrimentos e da Expansão, História e Cultura do Brasil, História Medieval, História Moderna, Didática da História e Paleografia e Diplomática até ao ano letivo de 2009-2010, inclusive, aplica-se o regulamento em vigor à data da sua admissão.